

PUBLICADA NO DOE DE 21.03.2023

PORTARIA DIR Nº 3.157 , DE 16 DE MARÇO DE 2023

Eleição dos membros docentes da Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o que dispõem o Regimento Geral da USP, o Artigo nº 32 do Regimento da Pós-Graduação da USP e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º A eleição para escolha dos membros docentes e respectivos suplentes da Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos da Escola Politécnica da USP será realizada das 10 às 16 horas do dia 11 de abril de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até a data da posse, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.

Art. 3º A Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos é constituída por 3 (três) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 4º O mandato dos membros docentes será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de **25/04/2023 a 24/04/2025**.

Art. 5º Os membros docentes serão eleitos por seus pares, entre os orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade.

§ 1º – Professores aposentados poderão votar, desde que o Regulamento do Programa preveja que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à USP, conforme previsto no art. 32, § 2º do Regimento de Pós-Graduação.

§ 2º – Os orientadores impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos, por meio do endereço eletrônico sislog@usp.br, até as 16 horas do dia 10 de abril de 2023.

§ 2º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 3º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º – Os orientadores credenciados do programa poderão votar em apenas uma chapa.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa, através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos, a ser fornecido pela secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos, por meio do endereço eletrônico sislog@usp.br.

Art. 7º Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por *e-mail* para o endereço eletrônico sislog@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 31 de março de 2023.

Art. 8º O quadro dos candidatos / chapas será enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos para os orientadores plenos credenciados no seu e-mail cadastrado no Sistemas USP até dia 03 de abril de 2023 e ou divulgado no site do Programa.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 9º A votação eletrônica será realizada no dia 11 de abril de 2023, das 10 às 16 horas.

Art. 10. A Secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos encaminhará aos eleitores, no dia 11 de abril de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 11. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 12. A totalização dos votos será divulgada, por *e-mail* para os membros da CCP e ou no site do Programa, até as 18 horas do dia 11 de abril de 2023, sendo consideradas eleitas as 03 (três) chapas mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o endereço eletrônico sislog@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

REINALDO GIUDICI
Diretor

III – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Coordenador;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Coordenador.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail ppget.poli@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA DIR Nº 3.157, DE 16 DE MARÇO DE 2023
Eleição dos membros docentes da Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o que dispõem o Regulamento Geral da USP, o Artigo nº 32 do Regulamento da Pós-Graduação da USP e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º A eleição para escolha dos membros docentes e respectivos suplentes da Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos da Escola Politécnica da USP será realizada das 10 às 16 horas do dia 11 de abril de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até a data da posse, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.

Art. 3º A Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos é constituída por 3 (três) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 4º O mandato dos membros docentes será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 25/04/2023 a 24/04/2025.

Art. 5º Os membros docentes serão eleitos por seus pares, entre os orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade.

§ 1º – Professores aposentados poderão votar, desde que o Regulamento do Programa preveja que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à USP, conforme previsto no art. 32, § 2º do Regulamento de Pós-Graduação.

§ 2º – Os orientadores impedidos de votar deverão informar a Secretária do Programa Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos, por meio do endereço eletrônico sislog@usp.br, até as 16 horas do dia 10 de abril de 2023.

§ 2º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 3º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º – Os orientadores credenciados do programa poderão votar em apenas uma chapa.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa, através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos, a ser fornecido pela secretária do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos, por meio do endereço eletrônico sislog@usp.br.

Art. 7º Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico sislog@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 31 de março de 2023.

Art. 8º O quadro dos candidatos / chapas será enviado pela Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos para os orientadores plenos credenciados no seu e-mail cadastrado no Sistemas USP até dia 03 de abril de 2023 e ou divulgado no site do Programa.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 9º A votação eletrônica será realizada no dia 11 de abril de 2023, das 10 às 16 horas.

Art. 10. A Secretária do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos encaminhará aos eleitores, no dia 11 de abril de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 11. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 12. A totalização dos votos será divulgada, por e-mail para os membros da CCP e ou no site do Programa, até as 18 horas do dia 11 de abril de 2023, sendo consideradas eleitas as 03 (três) chapas mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;

II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;

III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;

IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;

V – o candidato a titular mais idoso;

VI – o candidato a suplente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o endereço eletrônico sislog@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA DIR Nº 3.158, DE 16 DE MARÇO DE 2023
Eleição dos Coordenadores da Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos da EPUSP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, de acordo com o que dispõem o Regulamento Geral da USP, o Artigo nº 32 do Regulamento da Pós-Graduação da USP e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA

DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 10 às 16 horas do dia 14 de abril de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no impedimento destes, por seus respectivos suplentes.

§ 1º – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretária do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos, por meio do endereço eletrônico sislog@usp.br, até as 16 horas do dia 13 de abril de 2023.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º – Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Art. 3º Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador da CCP será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 25/04/2023 a 24/04/2025.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.

Art. 5º Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico sislog@usp.br, no período de 30/03/2023 a 10/04/2023, das 08 às 16 horas.

Art. 6º Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico sislog@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.

Parágrafo único – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

Art. 7º O quadro das chapas deferidas será enviado pela Secretária do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos para os orientadores plenos credenciados no seu e-mail cadastrado no Sistemas USP até dia 12 de abril de 2023 e ou divulgado no site do Programa.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A votação eletrônica será realizada no dia 14 de abril de 2023, das 10 às 16 horas.

Art. 9º A Secretária do Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos encaminhará aos eleitores, no dia 14 de abril de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 10 O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 11. A totalização dos votos será divulgada, por e-mail aos membros da CCP e ou no site do Programa, até as 18 horas do dia 14 de abril de 2023, sendo considerada eleita a chapa mais votada.

§ 1º – Caso haja empate entre chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente (Circ. SG/CLR/3, de 08.02.2019):

I – a mais alta categoria do candidato a Coordenador;

II – a mais alta categoria do candidato a Vice-Coordenador;

III – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Coordenador;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Coordenador.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail sislog@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIA DIR Nº 3.160/2023

O Diretor da Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições, designa a Comissão Eleitoral Paritária da eleição para escolha dos representantes discentes de pós-graduação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, conforme disposto na Portaria no 3.136/2023 de 23 de janeiro de 2023:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Prof. Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida Filho - membro da Congregação, indicação da Diretoria;

b) Sra. Leidy Vanessa Espinosa Ruiz (RD eleita por seus pares).

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo: 2014.1.2326.3.0

Merúrio: 36481

Participes: Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica que entre si celebram a Vale S.A, Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE).

Objeto: Cátedra de Pesquisa Contato Roda-Trilho.

Termo Aditivo 06: Alterar o valor do Acordo, traspor saldo remanescente do projeto supramencionado, prorrogar o prazo do Acordo, substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado), inserir as subcláusulas 6.11 e 6.12 e inserir cláusula pertinente a Proteção Geral de Dados.

Data de Assinatura: 16-03-2023.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00110.11.0

Convênio: 1015666

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão – Controle Biológico de Pragas: Preparando o Profissional para o Desenvolvimento e Aplicação - EaD, Edição 22.002, a ser ministrado no período de 21/06/2023 a 13/12/2023.

Vigência: 15-03-2023 a 10-04-2024. Data de Assinatura: 15-03-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.01539.11.9

Convênio: 1014019

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – Gerenciamento Ambiental - EaD, Edição 21.002, a ser ministrado no período de 16/05/2023 a 16/05/2025.

Vigência: 17-03-2023 a 12-09-2025. Data de Assinatura: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.01641.11.9

Convênio: 1015293

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA Varejo Físico e Online - EaD, Edição 22.008, a ser ministrado no período de 17/10/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 17-03-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.01722.11.9

Convênio: 1015478

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Economia, Investimentos e Banking - EaD, Edição 22.001, a ser ministrado no período de 20/10/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 17-03-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.01638.11.8

Convênio: 1015289

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Pessoas - EaD, Edição 22.008, a ser ministrado no período de 25/10/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 17-03-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.01627.11.6

Convênio: 1015265

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Vendas - EaD, Edição 22.007, a ser ministrado no período de 26/10/2023 a 30/08/2025.

Vigência: 17-03-2023 a 27-12-2025. Data de Assinatura: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.857.11.6

Convênio: 1012085 / 46527 e convênios

Vigência: 24-08-2020 a 01-09-2025

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 20.027, passando a ser ministrado no período de 05/05/2023 a 05/05/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.00099.11.7

Convênio: 1015658

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – Solos e Nutrição de Plantas - EaD, Edição 23.013, a ser ministrado no período de 06/11/2023 a 06/08/2025.

Vigência: 17-03-2023 a 03-12-2025. Data de Assinatura: 17-03-2023

Assinam:

Pela USP: Marli Quadros Leite, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Serviço de Apoio Financeiro – FAU/USP

Comunicado – Atraso de pagamento

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Multitlix Remoções de Lixo S/LS Ltda., Processo 2023.1.1084.16.6, liquidações nº 2023/00753403, por problemas operacionais e administrativos.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA D-FFCLRP nº 005/2023, de 20/03/2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo com base no disposto no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Computação e Matemática será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 09 às 16h do dia 17 de abril de 2023.